

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA  
PROCURADORIA DE CHOPINZINHO**

DATA: 01/06/2016

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**PROVA OBJETIVA**

1. A Prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, com início às 14h:00min e término às 17h:00min.
2. O candidato poderá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.
3. A prova é composta de 50 (cinquenta) questões, subdivididas em grupos de matérias específicas, onde o candidato deverá assinalar **V (VERDADEIRO)** ou **F (FALSO)**.
4. Em nenhuma hipótese será permitido rasura, mudanças de gabarito após a assinalação, utilização de corretivos, borrachas, riscos feitos na parte escrita de um texto, documento etc., para tornar inválidas ou ilegíveis palavras ali contidas, ou substituí-las por outras, sob pena de ter a questão anulada.
5. **As provas objetivas, com respectivos gabaritos**, serão divulgadas no dia seguinte a realização desta etapa, na página oficial, na internet, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, abrindo-se, neste ato, o prazo para interposição de recurso, que encerrará às 16h:00min do dia 03 de junho de 2016.
6. O candidato **não** poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas consigo. Na última página do caderno de provas será disponibilizado espaço para destaque do gabarito individual.

**BOA SORTE!**

## DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) ( F ) Um direito fundamental constitucionalmente previsto possui caráter absoluto e se sobrepõe a eventual interesse público.
- 2) ( F ) Embora não possuam constituição, os municípios, em simetria com os estados, têm autonomia administrativa e desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
- 3) ( V ) Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
- 4) ( V ) Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
- 5) ( F ) Como as relações entre os servidores públicos e a administração pública são estatutárias, lei posterior poderá revogar vantagem pessoal que esteja incorporada ao patrimônio do servidor, sem que seja cabível a alegação de ofensa a direito adquirido.

## DIREITO ADMINISTRATIVO

- 6) ( v ) Agentes públicos são todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal. Os agentes normalmente desempenham funções do órgão, distribuídas entre os cargos de que são titulares, mas excepcionalmente podem exercer funções sem cargo. O cargo ou a função pertence ao Estado, e não ao agente que o exerce, razão pela qual o Estado pode suprimir ou alterar cargos e funções sem nenhuma ofensa aos direitos de seus titulares, como podem desaparecer os titulares sem extinção dos cargos ou funções.
- 7) ( V ) A *Legalidade*, como princípio de administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.
- 8) ( F ) No *Poder discricionário* a liberdade de ação do administrador é mínima, a passo que, deixando de atender a qualquer dado expresso na lei, o ato é nulo, por desvinculado de seu tipo padrão.
- 9) ( F ) *Poder hierárquico* é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.
- 10) ( F ) No *Poder vinculado*, maior liberdade de ação é conferida ao administrador, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

- 11) ( F ) *Poder de polícia* é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu quadro de pessoal.
- 12) ( V ) *Decretos*, são atos administrativos da competência exclusiva dos Chefes do Executivo. O decreto está sempre em situação inferior à da lei e, por isso mesmo, não a pode contrariar.
- 13) ( V ) *Contrato administrativo* é o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com particular ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração.
- 14) ( V ) O *poder de alteração e rescisão* – ainda que unilaterais – *do contrato administrativo* é inerente à Administração, pelo quê podem ser feitas ainda que não previstas expressamente em lei ou consignadas em cláusula contratual.
- 15) ( F ) *Prorrogação do contrato* é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. A prorrogação é feita mediante *termo aditivo*, depende de nova licitação, podendo seu prazo ser igual, inferior ou superior ao do contrato original.
- 16) ( F ) *Revisão contratual* de preços e de tarifas é a medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste. Não é decorrência da imprevisão das partes.
- 17) ( F ) Admite-se *Reajuste contratual* diante de circunstâncias e fatos imprevistos, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes. São atos e fatos ensejadores do reajuste do contrato as chamadas interferências imprevistas, além do caso fortuito, da força maior, do fato do príncipe e do fato da Administração.
- 18) ( V ) Ocorre a *inexigibilidade de licitação* quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração.
- 19) ( V ) A *responsabilização civil de servidores* por danos causados a terceiros no exercício de suas atividades funcionais depende da comprovação da existência de dolo ou culpa de sua parte em ação regressiva proposta pela pessoa jurídica de Direito Público obrigada, objetivamente, à reparação do dano.
- 20) ( V ) Em princípio, toda *alienação de bem público* depende de lei autorizadora, de licitação e de avaliação da coisa a ser alienada, mas casos há de *inexigibilidade* dessas formalidades, por incompatíveis com a própria natureza do contrato.
- 21) ( F ) *Desapropriação* é ônus real de uso imposto pela Administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário.
- 22) ( V ) O *dano causado por obra pública* gera para a Administração a mesma responsabilidade objetiva estabelecida para os serviços públicos. O construtor particular de obra pública só responde por atos lesivos resultantes de sua imperícia, imprudência ou negligência na condução dos trabalhos que lhe são confiados.

- 23) ( V ) Ao procuradores judiciais defendem a Fazenda Pública, não o Chefe do Executivo ou outros agentes políticos ou servidores, em relação a ato pessoal ou fato anterior ao exercício do cargo.
- 24) ( V ) A administração municipal é dirigida pelo Prefeito, que, unipessoalmente, como Chefe do Executivo local, comanda, supervisiona e coordena os serviços de peculiar interesse do Município, auxiliado por Secretários Municipais ou Diretores de Departamento, conforme a organização da Prefeitura e a maior ou menor desconcentração de suas atividades, sendo permitida, ainda, a criação das autarquias e empresas estatais, visando à descentralização administrativa.
- 25) ( V ) A *prescrição das ações pessoais contra a Fazenda Pública e suas autarquias* é de cinco anos. Essa prescrição quinquenal constitui a regra em favor de todas as Fazendas, autarquias, fundações públicas e empresas estatais.
- 26) ( V ) A prescrição das ações da Fazenda Pública contra o particular é a comum da lei civil ou comercial, conforme a natureza do ato ou contrato a ser ajuizado. Entretanto, para a cobrança do crédito tributário, qualquer que seja a origem ou espécie, a prescrição é de cinco anos.
- 27) ( V ) Da decisão do juiz de primeiro grau que conceder ou denegar a liminar em Mandado de Segurança caberá Agravo de Instrumento no prazo de 15 (quinze) dias. Da sentença, denegando ou concedendo o mandado, cabe Apelação.
- 28) ( V ) Ações ou omissões que violem os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições constituem atos de improbidade administrativa, na forma de violação de princípios da administração.
- 29) ( V ) **Situação hipotética:** Mévio, estagiário de Direito da Procuradoria Municipal de Chopinzinho, teria se aproveitado do acesso aos processos administrativos para fazer juntada de documentos irregulares, beneficiando uma empresa de administração e empreendimentos imobiliários a vencer o processo licitatório. **Assertiva:** O conceito de agente público, para os casos de punição previstos na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), abrange todas as pessoas que prestam serviço público, entre elas estagiários, desta forma, Mévio pode ser condenado judicialmente por improbidade administrativa.
- 30) ( F ) Servidor público que possibilita o uso de patrimônio público sem as formalidades necessárias, ainda que, com esse ato, não tenha obtido ganho pessoal nem causado dano ao erário, não comete improbidade administrativa.

## DIREITO TRIBUTÁRIO

- 31) ( V ) Os Municípios poderão instituir taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
- 32) ( F ) Compete aos Municípios instituir impostos sobre: Propriedade predial e territorial urbana (IPTU); Operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) e; Serviços de qualquer natureza (ISS).

- 33) ( F ) De acordo com a Lei de Execuções Fiscais (Lei Federal 6.830/80), a Dívida Ativa regularmente inscrita não goza da presunção de certeza e liquidez, devendo o representante do Poder Executivo local comprovar a sua veracidade em juízo.
- 34) ( V ) De acordo com a Lei de Execuções Fiscais (Lei Federal 6.830/80), o executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução.
- 35) ( F ) De acordo com a Lei de Execuções Fiscais (Lei Federal 6.830/80), são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 36) ( V ) De acordo com o NCPC/2015, a execução fiscal será proposta no foro de domicílio do réu, no de sua residência ou no do lugar onde for encontrado.
- 37) ( V ) A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal. Não se aplica o benefício da contagem em dobro quando a lei estabelecer, de forma expressa, prazo próprio para o ente público.
- 38) ( F ) De acordo com o NCPC/2015, a citação ou intimação dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público será realizada na pessoa do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 39) ( V ) O prazo para interposição de recurso conta-se da data em que a Advocacia Pública é intimada da decisão.
- 40) ( F ) Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença que condena o Município de Chopinzinho a pagar valor certo e líquido inferior a 100 (cem) salários-mínimos.
- 41) ( V ) Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso.
- 42) ( F ) É permitido à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão.
- 43) ( V ) No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública, esta será intimada na pessoa de seu representante judicial, por carga, remessa ou meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos próprios autos, impugnar a execução.
- 44) ( F ) Na execução fundada em título extrajudicial, a Fazenda Pública será citada para opor embargos em 15 (quinze) dias.
- 45) ( F ) Do despacho cabe recurso.
- 46) ( V ) De acordo com o NCPC/2015, excetuados os embargos de declaração, o prazo para interpor os recursos e para responder-lhes é de 15 (quinze) dias.
- 47) ( V ) Da sentença cabe apelação, interposta por petição dirigida ao juízo de primeiro grau. Salvo as exceções previstas em lei, a apelação terá efeito suspensivo.

- 48) ( V ) Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias, podendo citar como exemplo, as decisões que versarem sobre tutelas provisórias, mérito do processo, concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução.
- 49) ( V ) O agravo de instrumento será dirigido diretamente ao tribunal competente, por meio de petição, podendo ser interposto, por exemplo, por protocolo realizado na própria comarca; postagem, sob registro, com aviso de recebimento.
- 50) ( F ) Os embargos de declaração contra qualquer decisão judicial serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo. Os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo e não interrompem o prazo para a interposição de recurso.

O candidato poderá destacar este rascunho de gabarito.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

**PROVA A**